



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

Publicado em Placar
Em 23/11/2000

Maria Lúcia dos Santos
Assistente de Apoio Técnico II
Diretoria Técnica Legislativa-Met. 13704
Prefeitura Municipal de Palmas

DECRETO Nº 2250/2000.

De, 23 de novembro de 2000.

“Aprova desmembramento do lote 01, da Quadra 49 do loteamento Taquaralto 1ª etapa, nos termos que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e, consoante o disposto no artigo 71, XXIII, da *Lei Orgânica do Município*, e o artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do Lote 01 da Quadra 49 do loteamento Taquaralto 1ª etapa, resultando nos Lotes 01 e 1A, sendo que o Lote 01 passa a ter uma área de 587,50m²; e Lote 1A com área de 400,00m², conforme mapas e memoriais constantes nos Processos 046649/99 e 30466/98 (apensados), uma vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal vigente.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 1481, de 30 de agosto de 1999.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, em 23 de novembro de 2000.

MANOEL ÓDIR ROCHA
Prefeito Municipal

Paulo Leniman Barbosa Silva
PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA
Advogado Geral do Município

Wagner Ferreira Cunha
WAGNER FERREIRA CUNHA
Secretário Mun. de Obras, Urb. e Meio Ambiente